



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 780/2008, 6 de novembro de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTES RECREAÇÃO E LAZER

08.30 - Depto. de Cultura e Recreação

1339200422.029000 – Manutenção do Depto de Cultura e Recreação

3.3.50.43.00.0000 – subvenções sociais – 01000 - 266R\$ 26.000,00

TOTAL R\$ 26.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTES RECREAÇÃO E LAZER

08.30 - Depto. de Cultura e Recreação

1339200422.030000 – Realiz. Eventos Cult. Mun. Reg. e Estaduais

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01000 – 274 R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. – 01000 - 278... R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 26.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 6 de novembro de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

